

LEI Nº 771, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.Administração
01.04.122.0010.1.045 – PROGRAMA COMPRE BEM
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00– Outros Serv.Terceiros- Pés. Jurídica.....R\$ 950,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:


ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.Administração
01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.1.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 950,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 28 de Abril de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Lemos de Moura,
Sec.Mun. Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115
e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

28 de abril de 2005

Jefuchem
Virgínia Fischer
CIC 768.232.100-87



LEI Nº 171 DE 28 DE ABRIL DE 2005

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint signature and stamp]

[Faint signature and stamp]

[Faint text at the bottom of the page]